

PROJETO DE LEI N° , DE 2023

(Da Sra. Coronel Fernanda)

Institui o Dia Nacional da Mulher Cristã.

A CÂMARA DOS DEPUTADOS resolve:

Art. 1º Esta Lei institui o Dia Nacional da Mulher Cristã.

Art. 2º Fica instituído o Dia Nacional da Mulher Cristã, a ser comemorado a cada dia 10 de novembro.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade criar o Dia Nacional da Mulher Cristã, a ser comemorado no dia 10 de novembro em homenagem ao dia do nascimento da Bispa Irene Ferreira, em 1938. Mulher, mãe, esposa, professora, conselheira e líder espiritual, a Bispa Irene ficou conhecida pelo seu esforço e dedicação incansáveis em seguir a ordenança de Jesus Cristo na obra missionária de evangelização em todo o mundo.

Efetivamente, no começo do século XX, a mulher era ainda considerada, muitas vezes, como intelectualmente inferior, como incapaz de assumir responsabilidades cívicas, devendo, por isso estar sujeita à tutela familiar do homem, fosse ele o pai, o marido ou o irmão. Era a esposa, a mãe, mas não tinha poder de decisão sobre o patrimônio nem sobre a educação dos filhos. Era a inspiradora de poetas e artistas, todavia, raramente lhe permitiam desenvolver capacidades criadoras. Trabalhava, quando era necessário acorrer ao sustento da família, porém, apenas exercia tarefas e ofícios rotineiros, recebendo sempre salários mais baixos do que o homem.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Coronel Fernanda
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230139091900>

* CD230139091900

Outrora apenas centrado no lar, na família, o papel da mulher é hoje bem diferente. Na verdade, no final do milênio, a influência da mulher em todas as esferas da sociedade tem aumentado. Podemos constatar esse fato através da presença das mulheres em muitos lugares onde até poucos anos era impensável. A magistratura, a diplomacia e as forças armadas estavam vedadas às mulheres. O ensino universitário era maioritariamente frequentado pelos homens. Tudo isto mudou.

É nesta sociedade em mutação que encontramos a mulher cristã possuindo um espaço bem alargado no qual pode exercer a sua influência. No entanto não podemos esquecer que, mais que nunca, a mulher cristã precisa de usar a "medida padrão" mais importante para a sua vida, e essa medida encontra-se na Palavra de Deus: "De coração te busquei, não me deixes fugir dos teus mandamentos. Guardo a tua palavra no meu coração, para não pecar contra ti. (Sl.119:10-11).

As mulheres cristãs tem um papel muito importante na família, na Igreja e na sociedade, e temos que valorizar. Dos pilares mencionados, enfatizamos a importância ministerial da oração, evangelização e beneficência que as mulheres têm exercido na igreja ao longo dos anos, além de enaltecer a importância da mulher em sociedade e na família.

Na Família

Encontramos alguns exemplos na bíblia de mulheres que fizeram a diferença, como Loide. Não é uma mulher muito conhecida, no entanto o seu exemplo é deveras importante, pois foi uma mulher que transmitiu uma herança nobre às gerações que lhe seguiram. "Instrui o menino no caminho em que deve andar e até quando envelhecer, não se desviará dele (Prov.22:6). Loide, a fiel cristã, transmitiu a sua filha Eunice, que por sua vez transmitiu a Timóteo a mais nobre herança de fé e de convicção. Longe vai o tempo em que uma criança chegava a casa e encontrava sua mãe ou sua avó esperando por ela. Hoje, as crianças tem como companhia a televisão e o computador. Mudanças típicas do tempo que vivemos. Mas é neste tempo que as mulheres estão sendo chamadas a agir, a influenciar.



* C D 2 3 0 1 3 9 0 9 1 9 0 0

A família representa uma das áreas que mais precisa da sua atenção. A presença de Cristo no lar, na vida dos membros da família, deve ser cultivada. É no seio da família que se encontram os homens e mulheres que Deus deseja usar para influenciar nosso país. Grande é a responsabilidade da mulher em geral e principalmente da cristã, para com os vossos filhos e para com as gerações futuras. Loide não sabia que um dia Timóteo iria ser companheiro de Paulo no seu ministério.

São essas mulheres valorosas que oram todos os dias, no sentido de que sejam fieis, no pregar seguro e completo das vidas daqueles que, um dia, o Senhor colocou.

Na Igreja

Desde a sua gênese, a igreja tem se beneficiado do ministério feminino. Romanos 16 menciona pelo seu nome, sete mulheres cristãs, entre as quais Febe. Esta mulher havia ajudado e protegido crentes mais fracos, ensinando-os e provendo-lhes suas necessidades físicas. Também havia o cuidado dos enfermos e a ajuda às mulheres crentes em seu trabalho na igreja. Apesar de não ocupar qualquer posição oficial na igreja cristã, servia ao Senhor Jesus Cristo, bem como aos seus discípulos, razão pela qual merecia a consideração e a atenção de todos os crentes. Febe utilizou os seus recursos mentais, materiais e espirituais a fim de servir à Igreja Cristã.

"Igreja" é um lugar de serviço e a mulher cristã tem exercido um ministério de grande valor. Ministérios como da oração, evangelização, hospitalidade, beneficência, aconselhamento, entre outras áreas.

Na Sociedade

As Mulheres Cristãs estão conscientes de suas responsabilidades e de autoridade a elas outorgada. Por isso, cremos plamente que muitas mudanças já aconteceram com relação à posição da mulher na sociedade, não somente em nível secular, como interpretações da própria história em nível eclesiástico. Hoje estamos precisando voltar à nossa rica fonte de



ensinamentos inesgotáveis, a Bíblia, a palavra de Deus e estudá-la focalizando a mulher.

Portanto, é de suma importância que as Mulheres Cristãs recebam a justa homenagem pela história de resistência e luta à igualdade de direitos.

Certa do mérito de nossa proposta, conto com o valoroso apoio dos nobres pares no sentido de aprová-la prontamente.

Sala das Sessões, em de de 2023

Deputada Coronel Fernanda

PL-MT



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Coronel Fernanda
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230139091900>

